

# Regulamento

## PROMOÇÃO "RECARGAJÁ CADASTRO PREMIADO"

**START33 TECNOLOGIA**  
Rua São José, 90 – Centro  
CEP 20010901 Rio de Janeiro/RJ  
CNPJ 24.535.180/0001-74

### 1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. A promoção "**RECARGAJÁ CADASTRO PREMIADO**", realizada pela **START33**, adiante Promotora Mandatária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.535.180/0001-74.
- 1.2. A promoção iniciará em período de 01/04/2018, em todo o território nacional, e será aberta a qualquer pessoa física, residente e domiciliada no Brasil, portadora de CPF/MF válido na base da Receita Federal.
- 1.3. Esta promoção é composta pela entrega de premiação, a ser realizado semanalmente para todos os participantes;
- 1.4. O período de participação está compreendido em **(i), fase de download do aplicativo RecargaJá (ii), fase de cadastramento até se esgotarem todos os créditos que serão cedidos durante o período da campanha (item 1.13).**
- 1.5. **Esta promoção acontecerá concomitantemente com outra promoção, realizada na modalidade de sorteio, cujas regras e condições de participação deverão ser verificadas no respectivo regulamento.**
- 1.6. Quando o usuário realizar o seu cadastro através do aplicativo RecargaJá, informando um número de Cartão de Transporte válido, ativo e em condições de uso, estará automaticamente apto a receber sua premiação.
- 1.7. Não serão válidos, para fins de participação nessa promoção, os cartões de transporte que por qualquer razão forem recusados pelo sistema de cadastro do RecargaJá, pela Operadora de Transporte responsável por esse cartão, ou ainda, que já estiverem cadastrado no RecargaJá com data inferior à do início dessa campanha.
- 1.8. No cadastro, o participante deverá informar seus dados pessoais, quais sejam: (i) dados obrigatórios: nome, telefone celular e e-mail válido; e (ii) dados complementares: número do cartão de transporte.
- 1.9. **O participante receberá automaticamente o prêmio e será informado, através de um e-mail quanto o status da recarga recebida**, nos termos previstos no art. 46, parágrafo único da Portaria MF nº 41/08.
- 1.10. Durante todo o período de participação, o participante poderá cadastrar diversos cartões de transporte, porém somente um dos cartões será premiado.
- 1.11. O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede. A Start33 não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet. Da mesma forma, não se responsabilizam pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o aplicativo RecargaJá.

- 1.12. As dúvidas acerca das formas de participação nesta promoção poderão ser esclarecidas pelo SAC da promoção, por meio do e-mail contato@recargaja.net ou pelo telefone (21) 97927-7853.
- 1.13. Serão utilizadas nesta promoção R\$ 10.000 (dez mil reais) em créditos de recargas.

## **2. PREMIAÇÃO**

- 2.1. Nesta promoção serão distribuídos 2.000 (Duas mil) recargas o valor de R\$ 5,00 (Cinco reais);

## **3. FORMA DE APURAÇÃO DOS GANHADORES**

- 3.1. Serão definidos como ganhadores, todos usuários que tiverem finalizado o seu cadastro, informando todos os dados previstos no item 1.6, no máximo, em até 24 horas depois que iniciarem o preenchimento dos dados cadastrais no aplicativo. Tendo base o início do preenchimento, como a validação do número do telefone através de um código enviado por SMS.
- 3.1.1. Regra de Apuração: a definição da série participante se dará por meio da ordem cronológica dos cadastros. Levando em consideração para a apuração dessa ordem os seguintes critérios na data cadastral:
- 3.1.2. (i)Ano,(ii)Mes,(iii)Dia,(iv)Hora,(v)Minuto,(vi)Segundo,(vii)Milesegundo ;
- 3.1.3. Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração): para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir um cadastro completo e atender aos critérios de participação.
- 3.1.4. Regra de Aproximação: no caso de mais de um usuário coincidirem com as informações de acordo com a Regra de Apuração, todos esses usuários serão premiados.
- 3.1.5. Os ganhadores desta promoção serão apurados e identificados em até 01 (um) dia útil, contados da data do respectivo cadastro no aplicativo.
- 3.2. Aleatoriamente, os ganhadores serão identificado nos termos acima previstos, caso necessário a titulo de confirmação dos dados cadastrais, serão localizado por meio dos dados constantes no cadastro.
- 3.2.1. Caso o ganhador não possa ser encontrado para confirmar a veracidade dos dados, ou os dados não sejam confirmados, o mesmo será desqualificado a receber a bonificação.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. Em caso de fraude comprovada ou infração ao presente Regulamento, o participante será excluído automaticamente da promoção.
- 4.2. Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas neste Regulamento, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o cadastro considerado inválido e o respectivo prêmio será atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios descritos na regra de aproximação deste Regulamento.
- 4.3. Serão desclassificadas as pessoas jurídicas; as pessoas que não cumprirem as condições de participação; a participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a criação irregular de cadastros;

que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de veracidade, nos termos do Parágrafo Único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

- 4.4. Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar, após a realização do sorteio, mas anterior à apuração e identificação do contemplado, será aplicada a regra de aproximação para identificação de um ganhador válido.
- 4.5. Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar, posterior à identificação do ganhador e sua divulgação, o participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da promoção.

## 5. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 5.1. Os prêmios serão entregues aos ganhadores, livres de quaisquer ônus, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do respectivo cadastro, no cartão de transporte informado por ele, devendo este, no momento da entrega, comprovar a sua autenticidade, atendendo nossa ligação por telefone.
- 5.2. No caso do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias (conforme item a seguir), e desde que apresentada a devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.
- 5.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

## 6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 6.1. A divulgação desta promoção será feita por meio de materiais no facebook, Internet (hotsite do Operador de Transporte, se houver) e outros meios que as Start33 julgarem pertinentes.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. **A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.**
- 7.2. Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.
- 7.3. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Start33 não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por cadastros de produtos

perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras.

- 7.4. A Start33 não será responsável, também, por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 7.5. Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, pela Start33, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para a Start33. A Start33 compromete-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria nº 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta promoção.
- 7.6. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.
- 7.7. Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas sem CPF válido, os acionistas, diretores, empregados, representantes comerciais (e seus sócios) da Start33, dos Operadores de Transporte.
- 7.8. O Banco de Dados desta promoção comercial estará alocado no datacenter da empresa Amazon/AWS, fornecedora contratada pela Promotora para esta finalidade.